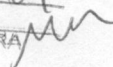


# LIMPA FOSSA RAPHISA

**RAFAEL DOS S. PINTO - ME**

CNPJ: 07.782.292/0001-00

RUA DA IGREJA, Nº 10, POVOADO PALMAS, PRESIDENTE DUTRA-MA.

Nº PROC. 030/18  
Nº FL. 001  
ASSINATURA 

**A**

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia.**

**Referente: 4º Termo Aditivo aos Contratos nº 066, 067, 068 e 069/2018 do Pregão Presencial nº 021/2018.**

Senhores,

Reportamo-nos ao contrato em referência, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME, CNPJ nº 07.782.292/0001-00**, cujo prazo de vigência se encerra em **31/12/2021**, vimos solicitar a V.S<sup>a</sup>., a adoção das providencias necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses para o **ano de 2022**, conforme Artigo nº 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção e continuidade dos serviços prestados por esta empresa ao município.

Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada à 60 (sessenta) meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessários.

Presidente Dutra - MA, 29 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



**RAFAEL DOS S. PINTO - ME**  
**CNPJ: 07.782.292/0001-00**  
**Rafael dos Santos Pinto**  
**RG nº 0292836220054 SSP/MA**  
**CPF nº 009.963.833-95**  
**Proprietário**



Nº PROC. 030118  
Nº FL. 003  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Ofício nº 184/2021-GOV.

Santa Luzia/MA, 01 de dezembro de 2021.

Ao Setor de Licitação,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o **4º TERMO ADITIVO** de continuidade dos serviços prestados conforme o artigo nº 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 referente aos **Contratos nº 066, 067, 068 e 069/2018 do Pregão Presencial nº 021/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através das Secretarias Municipais de Santa Luzia e a empresa, **RAFAEL DOS S. PINTO - ME**, CNPJ: **07.782.292/0001-00**.

Cumprir informar que os 3º termos aditivos dos contratos, foram celebrados em 18/12/2020, para **Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas dos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, com sua vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021.

A solicitação dar-se-á em virtude da prorrogação dos contratos acima citados, pelo prazo de mais 12 (doze) meses para o **ano de 2022**.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 030/18  
Nº FL. 030  
ASSINATURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018.  
PROC. ADM. Nº 030/2018-CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.  
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada a Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo e Gestão Sr(a). **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA, CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME**, situada na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS PINTO**, portador do RG nº 0292836220054 SSP/MA, CPF nº 009.963.833-95, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo** ao **Contrato 066/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 066/2018, tendo por objeto **Prestação de serviços em esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".

**Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 066/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2022** até **31/12/2022** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)** conforme planilha abaixo.

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	m³ (metro cúbico)	320	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	55,00	17.600,00

RSP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

Nº PROC. 030118  
Nº FL. 027  
ASSINATURA

**Cláusula Quarta - Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - *Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.*

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.1001-001 001.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. *Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.*

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. *O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.*

**Cláusula Oitava - Do foro**

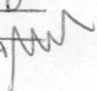
- 8.1. *Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

*E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.*

Santa Luzia (MA), 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ nº 06.191.001/0001-47**  
**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
**Secretária Municipal de Governo e Gestão**  
**Portaria nº 003/2021**

Nº PROC. 030118Nº FL. 028ASSINATURA 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

---

**CONTRATADA:**

Rafael dos Santos Pinto

**RAFAEL DOS S. PINTO - ME**

**CNPJ nº 07.782.292/0001-00**

**RAFAEL DOS SANTOS PINTO**


**RG nº 0292836220054 SSP/MA**

**CPF nº 009.963.833-95**

**Proprietário**

**Testemunhas:**

Nome: Gaule do Silveiro Soares CPF nº 646.445.433-06

Nome:  CPF nº 060.732-533-03





Nº PROC. 030118  
Nº FL. 059  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018.**  
**PROC. ADM. Nº 030/2018-CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada a Rua 09 de Setembro, nº 355, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sr(a). **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, CPF nº 736.664.913-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME**, situada na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS PINTO**, portador do RG nº 0292836220054 SSP/MA, CPF nº 009.963.833-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo** ao **Contrato 067/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 067/2018, tendo por objeto a **Prestação de serviços em esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".

**Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 067/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2022** até **31/12/2022** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) conforme planilha abaixo.**

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	m <sup>3</sup> (metro cúbico)	160	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	55,00	8.800,00

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Nº PROC. 030/18  
Nº FL. 030  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão*

**Cláusula Quarta - Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.29.1311-004 001

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**Cláusula Oitava - Do foro**

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

*Cristatiedd Linhares dos Santos*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ: 18.165.546/0001-68**

**CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Portaria nº 007/2021**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

Nº PROC. 03.0118  
Nº FL. 031  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

CONTRATADA:

*Rafael dos Santos Pinto*

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ nº 07.782.292/0001-00

RAFAEL DOS SANTOS PINTO

RG nº 0292836220054 SSP/MA

CPF nº 009.963.833-95

Proprietário

Testemunhas:

Nome: *Sandro do Silveiro Soares* CPF nº *046.444.443-06*

Nome: *[Handwritten Signature]* CPF nº *060-732-533-03*





Nº PROC. 030/18  
Nº FL. 031  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018.**  
**PROC. ADM. Nº 030/2018-CPL.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA** através do **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG n.º 19023225212 SSP/MA, CPF n.º 004.534.773-56, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME**, situada na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS PINTO**, portador do RG nº 0292836220054 SSP/MA, CPF nº 009.963.833-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo** ao **Contrato 068/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 068/2018, tendo por objeto a **Prestação de serviços em esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".

**Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 068/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2022** até **31/12/2022** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme planilha abaixo.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Nº PROC. 030118  
Nº FL. 05  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão*

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	m³ (metro cúbico)	640	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	55,00	35.200,00

**Cláusula Quarta - Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:*

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**FONTE DE RECURSO:** 0.1.19.1113-001 001.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. *Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.*

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. *O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.*

**Cláusula Oitava - Do foro**

- 8.1. *Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

*E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.*

Santa Luzia (MA), 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

  
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB

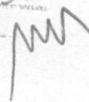
CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)  
Portaria nº 006/2021

RSP



Nº PROC. 030118  
Nº FL. 033  
ASSINATU 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão*

---


**CONTRATADA:**

*Rafael dos Santos Pinto*

**RAFAEL DOS S. PINTO - ME**  
**CNPJ nº 07.782.292/0001-00**  
**RAFAEL DOS SANTOS PINTO**  
**RG nº 0292836220054 SSP/MA**  
**CPF nº 009.963.833-95**  
**Proprietário**

**Testemunhas:**

Nome: *Saulo de Silva Soares* CPF nº *046.241.433-06*

Nome:  CPF nº *060732-533-03*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

Nº PROC. 030/18  
Nº FL. 031  
ASSINATURA JWA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018.  
PROC. ADM. Nº 030/2018-CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.  
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada a Rua da Mangueira, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME**, situada na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS PINTO**, portador do RG nº 0292836220054 SSP/MA, CPF nº 009.963.833-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo** ao **Contrato 069/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 069/2018, tendo por objeto a **Prestação de serviços em esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses".

**Cláusula terceira - Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 069/2018 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada **01/01/2022** até **31/12/2022** conforme Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha abaixo.

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	m <sup>3</sup> (metro cúbico)	240	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	55,00	26.400,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão*

Nº PROC. 030/18  
Nº FL. 035  
ASSINATURA AM

**Cláusula Quarta - Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-001 001.

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**Cláusula Oitava - Do foro**

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE:**

*Alina da Silva Muniz*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.487.015/0001-42**

**ALINA DA SILVA MUNIZ**

**Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Portaria nº 406/2021**



Nº PROC. 030118  
Nº FL. 030  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

**CONTRATADA:**

*Rafael dos Santos Pinto*

**RAFAEL DOS S. PINTO - ME**  
**CNPJ nº 07.782.292/0001-00**  
**RAFAEL DOS SANTOS PINTO**  
**RG nº 0292836220054 SSP/MA**  
**CPF nº 009.963.833-95**  
**Proprietário**

**Testemunhas:**

Nome: *Saulo de Silva Soares* CPF nº *046.141.433-06*

Nome: *[Signature]* CPF nº *060-732-583-03*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Nº PROC. 030/18  
Nº FL. 018  
ASSINATURA

REF. AO PROC. ADM. Nº 030/2018-CPL

DESPACHO

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo aos **Contratos nº 066, 067, 068 e 069/2018**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização de **4º Termos Aditivos**, para aditiva a vigência de **01/01/2022** até **31/12/2022**.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 15 de dezembro de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo  
Portaria nº 003/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 030/18  
Nº FL. 019  
ASSINATURA *[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL DOS S. PINTO**  
CNPJ: **07.782.292/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:03 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **0DB1.08C8.9FDD.D876**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº PROC. 0301A8  
Nº FL. 030  
ASSINATURA

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.782.292/0001-00  
**Razão Social:** RAFAEL DOS S PINTO  
**Endereço:** POV PALMAS 10 / ZONA RURAL / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

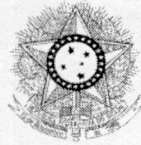
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2021 a 20/12/2021

**Certificação Número:** 2021112102015178212072

Informação obtida em 06/12/2021 09:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 0301/18  
Nº FL. 051  
ASSINATURA

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFAEL DOS S. PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.782.292/0001-00

Certidão nº: 55970705/2021

Expedição: 06/12/2021, às 09:40:03

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL DOS S. PINTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.782.292/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº PROC. 030118  
Nº FL. 032  
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 223959/21

**Data da Certidão:** 15/10/2021 14:31:36

CPF/CNPJ 07782292000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, bastanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/02/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/12/2021 09:42:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº PROC. 030118  
Nº FL. 053  
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 073814/21

Data da Certidão: 15/10/2021 14:31:51

CPF/CNPJ CONSULTADO: **07782292000100**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/02/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**Número: 00001031222021**

**Data de expedição: 05/11/2021 08:27:46**

Nº PROC. 030118  
Nº FL. 054

ASSINATURA

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RAFAEL DOS S. PINTO** que possui o CNPJ **07.782.292/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**  
CNPJ: 07.782.292/0001-00  
Razão Social: RAFAEL DOS S. PINTO

Endereço: RUA DA IGREJA  
Número: 10

Bairro: POVOADO  
PALMAS  
Estado: MA

Município: PRESIDENTE DUTRA

Regime tributário:  
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:  
09/01/2006

Código de validação: A0E39F4A75136DD3EE090A9555B7C46C  
Data de validade da certidão: 03/02/2022  
Finalidade: -



**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

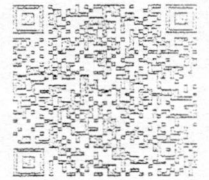
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Nº PROC. 030118  
Nº FL. 055

ASSINATURA 

CERTIFICADO

1020210007919117



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

Número: 00001031232021

Data de expedição: 05/11/2021 08:31:43

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RAFAEL DOS S. PINTO** que possui o CNPJ **07.782.292/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

CNPJ: 07.782.292/0001-00

Razão Social: RAFAEL DOS S. PINTO

Endereço: RUA DA IGREJA

Número: 10

Bairro:

POVOADO

PALMAS

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

09/01/2006

Código de validação: C3B0C9181B9A088E01827DE7AC47A74F

Data de validade da certidão: 03/02/2022

Finalidade: -



Nº PROC. 030/18  
Nº FL. 009  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Departamento de Contabilidade**

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**Processo Adm. nº 030/2018-CPL.**

**Pregão Presencial nº 021/2018.**

**Requerente:** Secretaria Municipais (Governo, Assistência Social, Educação e Saúde).

**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.1001-001 001.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.17.00.08.122.0007.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.29.1311-004 001.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.00.12.361.0017.2037.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.19.1113-001 001.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 0.1.14.1214-001 001.

Santa Luzia - MA, 08 de dezembro de 2021.

*Augusto César Araújo Gonçalves*

AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES

MA012857

Contador



Nº PROC. 030/18  
Nº FL. 0121  
ASSINATUR

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

REF. PROC. N° 030/2018.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAIS (GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNO, SAÚDE).

EMENTA: 4º Termo Aditivo de Prazo: Aplicação da Lei Federal n°. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

### PARECER JURÍDICO

#### I - RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, **protocolizado em 01 de dezembro de 2021**, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando formalização de 4º termo aditivo.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, da solicitação do 4º termo aditivo aos Contratos n° 066, 067, 068 e 069/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas dos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, sendo assim, as Secretarias solicitantes requerem, o aditivo dos contratos para extensão da vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022.

É o relatório. Passamos a opinar.

#### II - ANÁLISE DA DEMANDA:

##### DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Analisando a demanda podemos facilmente identificar que se trata de um serviço de natureza continuada. Os serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.2. Marçal Justen Filho destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

“... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.(...)”A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.“(...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.”

2.3. No mesmo sentido, Diógenes Gasparini: “são os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser na sua execução, interrompidos.

2.4. Examinando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível observar que a delimitação de serviços contínuos tem sido enfrentada a partir destas mesmas fontes doutrinárias:





Nº PROC. 030118  
Nº FL. 015  
ASSINATURA

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Procuradoria Geral do Município**

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

“O Exmo Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, traz o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até seu exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros. (Eficácia nas Licitações e Contratos, 7. Ed., 1998). O Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar utilizou-se da mesma doutrina em seu relatório para o Acórdão 128/1999 - Plenário. No relatório para a Decisão nº 1098/2001 - Plenário, o Ministro Adylson Motta afirma que: De natureza continuada são os serviços que não podem ser interrompidos, por imprescindíveis ao funcionamento da entidade pública que deles se vale. Enquadram-se nessa categoria os serviços de limpeza e de vigilância, o fornecimento de água e de energia elétrica, a manutenção de elevadores. Acórdão 1382/2003 - 1ª Câmara. Ministro Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.”

“Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses. A Lei não elenca quais seriam esses serviços. Até a definição de serviço contínuo, como vimos, só é encontrada nos compêndios doutrinários. Mesmo esses autores somente nos oferecem os exemplos clássicos de serviços contínuos, ou seja, limpeza, vigilância e alimentação. Com efeito, resta-nos procurar discutir o possível enquadramento dos serviços de publicidade como serviços de natureza contínua.”

2.5. Igualmente, no âmbito da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recente-se da ausência de uma definição abrangente do conceito de serviços contínuos para o fim da Lei n.º 8.666/93.

2.6. Por isso, o exame das manifestações daquela corte de Contas acerca da matéria somente pode ser realizado a partir dos exemplos concretos de prestação de serviços que foram acolhidos como de prestação contínua, além daquelas clássicas hipóteses de segurança, limpeza e manutenção de equipamentos. Com base nos exemplos, será possível, então, extrair-se os caracteres que lhe conferem a ideia de continuidade:

- Processo TC n.º 13215/026/02: prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo;
- Processo TC n.º 1243/010/02: prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar;
- Processo TC n.º 30101/026/98: serviços de conservação, de rotina e especial de estradas;
- Processo TC n.º 32208/026/98: prestação de serviços de assistência médica;
- Processo TC 18502/026/04: serviços de apoio educacional e operacional nos Centros de Convivência Infantil - Ponte Pequena e Lapa, com prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento contínuo.



Nº PROC. 030118  
Nº FL. 016  
ASSINATURA *mm*

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Processo TC n.º 2158/010/99: serviços de arrecadação e gestão de tributos municipais, por meio de postos de arrecadação descentralizados, e cessão para utilização temporária e não exclusiva de software e hardware, incluídos os serviços de instalação de terminais, manutenção do programa e treinamento de pessoal.

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.** (TCU. Acórdão n.º 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

2.7. Diante do entendimento esposado pela doutrina, bem como pelos exemplos colacionados da Jurisprudência, é possível verificar-se que concorrem nos diversos serviços qualificados de contínuos, as seguintes características: - **homogeneidade da prestação**; - **permanência da necessidade**; - **a prestação dos serviços não exaure a sua necessidade no futuro**; - **são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções**; - **não podem sofrer solução de continuidade**.

2.8. Estas características são, como se pode observar, encontradas nos diversos serviços arrolados nos Julgados colacionados, destacando-se, nos termos da lição de Marçal Justen Filho, os requisitos cumulativos de homogeneidade e permanência da necessidade ("impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo").

2.9. Ao analisarmos a iniciativa concernente à prorrogação do contrato, averiguamos que ele possui fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998).


2.10. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a prorrogação do referido contrato se encontram presentes no caso em apreço.

2.12. Desta forma, a situação que enseja o aditamento ou prorrogação é justificadora, visivelmente impositiva, já que não há óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que, tais sistemas auxiliam no bom funcionamento da máquina administrativa.



Nº PROC. 030118  
Nº FL. 017  
ASSINATURA 

## ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

### Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Diga-se ainda, que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar as informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, **até a presente data**, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n°. 8.429/92, com edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n°. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### III – DISPOSITIVO:

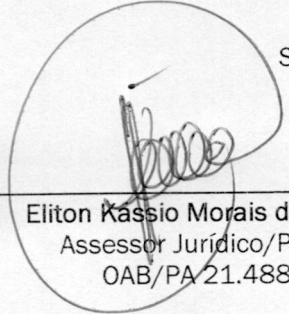
3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesa autorizar pleito requerido, qual seja, formalização do 4º Aditivo contratual aos Contratos nº 066, 067, 068 e 069/2018 (prorrogação de prazo de vigência e execução). Nesse sentido, aprovamos a Minuta de Termo Aditivo anexado nos autos pela CPL, eis que a mesma se encontra amparada pela Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer sub censura.

### IV – ENCAMINHAMENTO:

4.1. Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento do presente **Parecer Jurídico**, bem como **autorização** para o pleito solicitado por parte da Secretaria Municipal de Governo.

Santa Luzia - MA, 14 de dezembro de 2021.

  
Eliton Kassio Moraes da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488



Nº PROC. 030118  
Nº FL 004  
ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Luzia/MA, 03 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
**Setor de Compras**

**OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas dos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA.**

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	UNIT.
01	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	m <sup>3</sup> (metro cúbico)	RS _____

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,

Marcos Alexandre da Silva  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria nº 056/2021

**MARCOS ALEXANDRE DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria Nº 056/2021

Nº PROC. 030118  
Nº FL. 005  
ASSINATURA



CNPJ 28.765.347/0001-44

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NÚMERO - 188

BAIRRO, ALTO ALEGRE

BOM JESUS - PI

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

Conforme solicitação desta prefeitura através desta secretaria de administração e planejamento, estamos enviando a nossa proposta de preços para o serviço abaixo especificado.

Prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas por M<sup>3</sup> sendo o valor unitário de R\$ 100,00 por M<sup>3</sup>.

Bom Jesus, PI, 06 de dezembro de 2021

Jonas de Oliveira Magalhães

Proprietário

**Grupo GDM Big Fossa Lorena**  
 Limpando sua fossa com rapidez e qualidade



**Cristiano** 9 9911-7528  
 89 9 8121-9030  
 9 9474-5788

Orçamento sem compromisso  
 E-mail: cristianosantos99117528@gmail.com  
 Corrente-PI

Nº PROC. 030118  
 Nº FL. 006  
 ASSINATURA

**F. CRISTIANO S. SANTOS - ME**  
**CNPJ: 17.504.871/0001-45**

**ORÇAMENTO**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

Segue abaixo orçamento de prestação de Serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	UNIT.
01	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	m <sup>3</sup> (metro cúbico)	R\$ 80,00

PRESIDENTE DUTRA - MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.



**F. CRISTIANO S. SANTOS - ME**  
**CNPJ: 17.504.871/0001-45**  
**Francisco Cristiano Sousa Santos**  
 Proprietário

Orçamento sem compromisso  
 99117528@gmail.com  
 Corrente-PI

**RONE**  
Limpa Fossa  
Atendimento rápido  
responsabilidade  
com seus clientes  
TRABALHAMOS COM  
LIMPEZA DE FOSSA E DESENTUPIMENTOS  
FONES: (98) 98478-2621  
(98) 99156-3922

Nº PROC. 030118  
Nº FL. 007  
ASSINATURA

R. SILVA DE SOUSA - ME  
CNPJ: 43.503.362/0001-08  
Rua da Mangueira, nº 25, Bairro Palma Presidente Dutra - MA  
CEP: 65.760-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

#### Setor de Compras

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas por metro cúbico.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, apresentar a cotação de preços para o item abaixo discriminado:

Item	Descrição	Und.	Unit.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR METRO CÚBICO.	M3	R\$ 100,00

Certo da melhor acolhida ao documento de cotação de preço apresentado, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Presidente Dutra - MA (MA), 07 de dezembro de 2021.

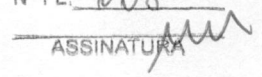
Atenciosamente,

RONEYD SILVA DE SOUSA  
R. SILVA DE SOUSA - ME  
CNPJ: 43.503.362/0001-08  
Roneyd Silva de Sousa  
Proprietário

OBJETO: CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NOS ORGÃOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	JONAS DE OLIVEIRA MAGALHAES - ME, CNPJ: 28.765.347/0001-44		F. CRISTIANO S. SANTOS - ME, CNPJ: 17.504.871/0001-45		R. SILVA DE SOUSA - ME, CNPJ: 43.503.362/0001-08		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS</b>											
1	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgão Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	1600	m <sup>3</sup> (metro cúbico)	100,00	160.000,00	80,00	128.000,00	100,00	160.000,00	93,33	149.328,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>160.000,00</b>		<b>128.000,00</b>		<b>160.000,00</b>	
<b>EMPRESAS</b>											
JONAS DE OLIVEIRA MAGALHAES - ME, CNPJ: 28.765.347/0001-44				160.000,00							
F. CRISTIANO S. SANTOS - ME, CNPJ: 17.504.871/0001-45				128.000,00							
R. SILVA DE SOUSA - ME, CNPJ: 43.503.362/0001-08				160.000,00							
<b>VALOR MÉDIO</b>				<b>149.328,00</b>							

Nº PROC. 030118  
Nº FL. 008  
ASSINATURA 



Nº PROC. 030/18  
 Nº FL. 038  
 ASSINATURA JW

Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 OBJETO: Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, pela CONTRATADA assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.** CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 OBJETO: Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 19.662,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pela

CONTRATADA assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Cesar Holanda Cutrim Mendes-32953356304, inscrita no CNPJ sob o nº 19.186.723/0001-55 OBJETO: Prestação serviços em manutenção preventiva e corretiva em geladeira, freezer e bebedouro de água da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 14.916,00 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pela CONTRATADA assina o Sr. CESAR HOLANDA CUTRIM MENDES - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Administração. VALOR ADITIVADO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sr. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a8db3fb1fe05a1f79840cc5ce341fd59dbd11ea0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº PROC. 030118  
 Nº FL. 039  
 ASSINATURA *[assinatura]*

Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR ADITIVADO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, pela Empresa assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Educação. VALOR ADITIVADO: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pela Empresa assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal.

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR ADITIVADO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pela Empresa assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021, PROC. ADM. Nº 018/2020.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: C. de Pinho Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 14.119.543/0001-37 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cerimonial para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e suas secretarias. VALOR ADITIVADO: R\$ 143.273,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sr. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa assina a Sra. CLEIA DE PINHO SILVA - Representante Legal.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. F. Ericeira Passos - ME, CNPJ: 27.322.137/0001-19 OBJETO: Prestação de serviço de lavagem e polimento dos veículos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. VALOR ADITADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. JOSÉ FRANCISCO ERICEIRA PASSOS - Representante Legal.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. F. Ericeira Passos - ME, CNPJ: 27.322.137/0001-19 OBJETO: Prestação de serviço de lavagem e polimento dos veículos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2022 até 31/12/2022. VALOR ADITADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a8db3fb1fe05a1f79840cc5ce341fd59dbd11ea0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRANSITO  
E MOBILIDADE URBANA DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 030 / 2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 021 / 2018

CONTRATO: 066 / 2018

CONTRATADO: RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ CONTRATADO: 07782292000100

DATA ASSINATURA: 02/04/2018

VALOR: R\$ 17.600,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2022

Recibo emitido em 24 de Março de 2022 às 11:06:54 com o número 1648130814781.

São Luis, 24 de Março de 2022

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 030 / 2018  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 021 / 2018  
CONTRATO: 067 / 2018  
CONTRATADO: RAFAEL DOS S. PINTO - ME  
CNPJ CONTRATADO: 07782292000100  
DATA ASSINATURA: 02/04/2018  
VALOR: R\$ 8.800,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2022

Recibo emitido em 24 de Março de 2022 às 11:10:27 com o número 1648131027687.

São Luis, 24 de Março de 2022

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
FUNDEB DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 030 / 2018  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 021 / 2018  
CONTRATO: 068 / 2018  
CONTRATADO: RAFAEL DOS S. PINTO - ME  
CNPJ CONTRATADO: 07782292000100  
DATA ASSINATURA: 02/04/2018  
VALOR: R\$ 35.200,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2022

Recibo emitido em 24 de Março de 2022 às 11:13:20 com o número 1648131200523.

São Luis, 24 de Março de 2022

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA  
PROCESSO: 030 / 2018  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 021 / 2018  
CONTRATO: 069 / 2018  
CONTRATADO: RAFAEL DOS S. PINTO - ME  
CNPJ CONTRATADO: 07782292000100  
DATA ASSINATURA: 02/04/2018  
VALOR: R\$ 26.400,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2022

Recibo emitido em 24 de Março de 2022 às 11:16:26 com o número 1648131386194.

São Luis, 24 de Março de 2022